



## EDITAL N.º 62/2024

Registo n.º 'entrada n.º/2024

**NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS**, Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso de competência conferida pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 16-05-2024, torna público que irá proceder-se à hasta pública para concessão de uso e ocupação de espaços no Jardim Público de Porto Côvo, nos termos e condições aqui fixados:

### CONDIÇÕES GERAIS

#### I. LOCAL/HORA DE REALIZAÇÃO

A hasta pública terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, no dia **24-06-2024 pelas 14,30 horas**, perante representantes da Câmara Municipal de Sines, a designar pelo Presidente da Câmara.

#### II. OBJETO

A referida hasta pública tem por objeto a cedência de 750,00 m<sup>2</sup> de área no Jardim Público de Porto Côvo, para colocação de "Parque de Insufláveis" (Insufláveis, Trampolins e Karts a Pedal), pelo período de 2 anos, pelo valor base de 275,00€/ano.

#### III. ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, até 5 (cinco) dias, de calendário, anteriores à data de realização do ato público.
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível.

#### IV. DA HASTA PÚBLICA

1. À hora designada inicia-se a praça.
2. A base de licitação tem subjacente o preço fixado pelo Município, correspondente a 275,00€ por ano.
3. Nesta licitação apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas, desde que detenham a sua situação fiscal e contributiva regularizada e não possuam dívidas ao Município.
4. Não são admitidos lanços inferiores a 50,00 € (cinquenta euros).
5. Logo que se proceda à arrematação será a concessão, provisoriamente, adjudicada pela Comissão que preside à hasta pública, a quem tiver oferecido o melhor preço.
6. A adjudicação definitiva será proferida por despacho do Sr. Presidente da Câmara ou do seu substituto legal.

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



7. No ato público, da hasta pública, haverá lugar ao pagamento do valor total da adjudicação.
8. Se não houver licitação, fica a Câmara Municipal habilitada a promover a concessão, sem recurso a nova hasta pública e por ajuste direto, com eventuais interessados, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente edital.
9. A Comissão é composta por três membros a designar pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.
10. O Contrato de Concessão de Uso Privativo de Parcelas do Domínio Público Municipal será celebrado no prazo de 15 dias a contar da data da adjudicação definitiva.

## **CONDIÇÕES ESPECIAIS**

### **I. DO PRAZO**

A presente concessão terá a duração de 24 meses com início a 03/08/2024.

### **II DO CUMPRIMENTO DE OUTRAS NORMAS LEGAIS**

O adjudicatário responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicadas.

Para o efeito considera-se que se encontra apenas reunido o requisito da legitimidade pela ocupação do espaço.

### **III. OMISSÕES**

As omissões são resolvidas nos termos da lei.

Paços do Município, 27 de maio de 2024

O Presidente da Câmara